# Formulário de registro EPD

Este é o formulário de registro de Declarações Ambientais de Produto (EPD) no International EPD® System através da Fundação Vanzolini, polo regional Brasil. Informações sobre valores e publicação e opções adicionais estão disponíveis no apêndice. Para verificar se você está usando a versão mais recente deste formulário faça o download diretamente do site [www.epdbrasil.com.br](http://www.epdbrasil.com.br).

# Processo de registro

1. Escolha um verificador ou organismo de certificação aprovado para realizar a verificação de sua EPD
2. Complete este formulário e encaminhe para a secretaria do programa no Brasil
3. Complete o rascunho da EPD, incluindo o relatório de verificação
4. Solicite o(s) número(s) de registro(s) da(s) EPD(s) para a secretaria do programa no Brasil
5. Revise o rascunho da EPD em função das Instruções Gerais do Programa
6. Faça as alterações necessárias
7. Envie os seguintes documentos à secretaria do programa no Brasil para publicação através do e-mail [epdbrasil@vanzolini.org.br](mailto:epdbrasil@vanzolini.org.br?subject=Registro%20de%20EPD):
   1. **Formulário de registro** (este documento)
   2. Versão final da **EPD** (em formato Word ou PDF) em português. É recomendável que a EPD seja encaminhada também em Inglês
   3. **Relatório de verificação** em inglês. Para produtos da construção civil, a lista de verificação conforme a EN15804 também deve ser encaminhada
   4. Uma breve **descrição do produto** (Português e Inglês)
   5. Uma **imagem** em alta resolução do produto ou serviço declarado
   6. **Logo da organização** detentora da EPD

Nota: O tamanho máximo do e-mail é de 15MB, caso os arquivos ultrapassem este tamanho, os arquivos digitais devem ser encaminhados de outras formas.

# INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO DA EPD

|  |  |
| --- | --- |
| Nome da empresa / organização: |  |
| Endereço: |  |
| Website: |  |
| Nome da pessoa de contato: |  |
| E-mail da pessoa de contato: |  |
| Telefone da pessoa de contato: |  |

# Dados para faturamento

|  |  |
| --- | --- |
| Razão social / Nome fantasia: |  |
| CNPJ |  |
| Endereço (preencher se diferente do acima: |  |
| Cidade, estado, país: |  |
| Nome da pessoa de contato: |  |
| E-mail da pessoa de contato: |  |
| Telefone da pessoa de contato: |  |

# informações sobre a verificação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Tipo de organização: | Micro (até 19 funcionários)  Pequena (de 20 a 99 funcionários)  Média (de 100 a 499 funcionários) | Grande (acima de 500 funcionários)  Associação industrial |
| Tipo de verificação: | Verificação da EPD  Nome do verificador individual aprovado ou organismos de certificação acreditado:  Certificação de processo de EPD  Nome do organismo de certificação acreditado: | |

# INFORMAÇÕES SOBRE AS EPD que serão registradas

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Tipo de EPD (escolha uma opção) | EPD | | EPD setorial |
| EPD(s):  Liste o(s) nome(s) da(s) EPDs e os respectivos números de registro fornecidos pela secretaria do programa no Brasil | Digite o(s) nome(s) da(s) EPD(s) | Digite o(s) nº(s) de registro(s) | |
|  |  | |
| Nome(s) e número(s) de registro da(s) respectiva(s) PCR(s) | Nome(s) das PCR(s) | Código(s) CPC da(s) PCR(s) | |
|  |  | |

# Assinatura

Como signatário autorizado da minha organização, solicito que registre a(s) EPD(s) listadas acima no programa International EPD® System através do polo regional Brasil. Confirmo a precisão da documentação anexa e aceito os termos e condições incluídas abaixo.

Eu entendo que as EPDs podem ser canceladas pelo operador do programa se as faturas não forem pagas conforme especificadas abaixo.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

Local e data:

# Termos e condições

1. A taxa anual será faturada quando a organização proprietária solicitar o registro de sua primeira EPD no programa International EPD® System junto ao polo regional Brasil;
2. A organização proprietária é responsável pela exatidão da EPD e tem a responsabilidade de fornecer atualizações quando necessário, isso pode ocorrer devido a alterações do produto, alteração dos indicadores ambientais, quando erros ou não conformidades forem identificadas pelo verificador/organismo certificador aprovado, pela secretaria do programa ou terceiros;
3. Atualizações não técnicas estão incluídas na taxa anual;
4. A organização proprietária é responsável pela revisão anual e confirmação da precisão de suas EPDs registradas;
5. As condições de pagamento da taxa anual e da taxa de inscrição de EPDs são 30 dias após a emissão da fatura.
6. As taxas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio;
7. O pagamento das faturas é evidencia da aceitação destes Termos e Condições;
8. O Programa International EPD® System Brasil reserva-se o direito de retirar ou remover temporariamente uma EPD ou documento relacionado onde (a) erros são identificados, ou (b) as condições de pagamento não são atendidas;
9. A decisão de retirar temporariamente o documento em questão será tomada no caso do proprietário do documento ter uma investigação ou ação corretiva pendente;
10. A organização proprietária concorda em cumprir as regras e os procedimentos das Instruções Gerais do Programa International EPD® System Brasil mais atual;
11. O Programa International EPD® System Brasil reserva-se o direito de alterar, modificar ou alterar estes Termos e Condições como parte deste contrato a qualquer momento, sem aviso prévio. Tais modificações entrarão em vigor imediatamente após a versão atualizada estar disponível em www.epdbrasil.com.br e notificar os candidatos e organizações registradas por e-mail ou inclusão em um dos boletins informativos regulares.

Para obter uma descrição completa dos requisitos do programa, consulte a versão mais atual do documento Instruções Gerais do Programa.

# APÊNDICE – TAXAS 2019

A manutenção do programa International EPD® System Brasil vem da estrutura de taxas ligadas ao registro e publicação de EPDs.:

* Taxa de registro (taxa única)
* Taxa anual (recorrente)

As informações sobre a fatura fornecidas neste formulário devem ser do proprietário da EPD e não do consultor ou verificador. Os pagamentos são devidos 30 dias, a partir da data de fatura. O operador do programa irá cancelar o registro da(s) EPD(s) se a taxa de inscrição ou a taxa anual não for paga nos prazos estabelecidos.

As taxas são revisadas anualmente conforme a variação do IGP-M.

# TAXAS DE REGISTRO

A taxa de registro é uma taxa única, que normalmente é faturada trinta dias depois do registro da EPD. O custo por EPD é menor quando várias EPDs são registradas ao mesmo tempo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| NÚMERO DE EPDs REGISTRADAS AO MESMO TEMPO | VALOR POR EPD | VALOR TOTAL |
| 1 | R$ 4.000,00 | R$ 4.000,00 |
| 2 | R$ 3.600,00 | R$ 7.200,00 |
| 3 | R$ 3.250,00 | R$ 9.7500,00 |
| 4 | R$ 2.900,00 | R$ 11.600,00 |
| 5 ou mais | R$ 2.600,00 | - |

|  |  |
| --- | --- |
| NÚMERO DE EPDs SETORIAIS REGISTRADAS AO MESMO TEMPO | VALOR POR EPD |
| 1 | R$ 8.000,00 |

# TAXA ANUAL

A taxa anual deve ser paga por organização, enquanto as suas EPDs permanecerem publicadas e registradas. A taxa anual é independente do número de EPDs registradas pela organização e depende apenas do porte da organização. Após a publicação e registro das EPDs, todas as atualizações durante o período de validade (por exemplo, atualizações editoriais) estão incluídas na taxa anual.

|  |  |
| --- | --- |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO | TAXA POR ANO |
| Micro: com até 19 funcionários | R$1.800,00 |
| Pequena: de 20 a 99 funcionários | R$3.500,00 |
| Média: 100 a 499 funcionários | R$5.000,00 |
| Grande: mais de 500 funcionários | R$8.000,00 |
| Associações industriais (para o registro de EPD setorial) | R$3.500,00 |

Um grupo de empresa que desejar registrar EPDs a partir de várias empresas do grupo, são encorajadas a entrar em contato com a secretaria do Polo Brasil.

No primeiro registro de EPDs de uma organização, uma parcela da taxa anual será faturada junto com a inscrição, ou seja, na ocasião do registro a taxa anual cobrada será, no primeiro trimestre: 100%, no segundo: 75%, no terceiro: 50% e no quarto: 25%. As taxas anuais após o primeiro ano são faturadas no início do ano.